



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6337**

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 04/09/2007

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 254/2007. Denomina a “Passagem Molhada Justino Alves Ferreira”, localizada sobre o Córrego do Riachinho, na Comunidade Rural de Riachinho II. (Referente à Lei nº 3.867, de 14/12/2007).

**Controle Interno – Caixa:** 8.8

**Posição:** 09

**Número de folhas:** 08

Especie: Pl  
Categoria: Denomina  
ct: 8.8  
ordem: 09  
nº fls: 06



162/2007  
11.12.2007

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 254 /2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Passagem Molhada Justino Alves Ferreira.

## MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 04/09/2007
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - Analizado em Sessão em 11.12.2007
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: [ademarbicalho@yahoo.com.br](mailto:ademarbicalho@yahoo.com.br)

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

AS  
Denominação  
04.09.2007

Projeto de Lei nº 259 /07.

Denomina-se Passagem Molhada.

*A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente PASSAGEM MOLHADA JUSTINO ALVES FERREIRA, a passagem molhada sobre o córrego do Riachinho sem denominação oficial, localizada na Comunidade Rural de Riachinho II.*

*Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2007.*

**ADEMAR BICALHO**  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E *ROS TIGA*  
EM 04 DE SETEMBRO DE 2007  
*J. M. S. F.*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
EUVROS PÚBLICOS  
EM 04 DE SETEMBRO DE 2007  
*J. M. S. F.*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*Ó NICA*  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007  
*J. M. S. F.*  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica**



MONTES CLAROS, 27 DE AGOSTO DE 2007.

OF.: GS/628/07

**Ao Ilmo  
Sr. Ademar Bicalho  
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros  
Nesta.**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº0040/2007 do dia 24/08/07, vimos informar a Vossa Senhoria que não existem registros topográficos das Comunidades Rurais junto ao Cadastro Técnico Imobiliário para descrição de "Passagens Molhadas".

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial "Rua Justino Alves Ferreira", até a presente data.

Atenciosamente,

*Antônio Dimas Cárdenas*  
Antônio Dimas Cárdenas  
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º , alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ que Denomina **PASSAGEM MOLHADA JUSTINO ALVES FERREIRA**, a passagem molhada sobre o Rio Riachinho na Comunidade Rural de Riachinho II, de minha autoria, Declaro ainda, que neste logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 03 de setembro de 2007.

Ademar de Barros Bicalho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 255/2007 QUE “Denomina Passagem Molhada Justino Alves Ferreira”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Merece destaque o fato de que ao informar que não existe cadastro das comunidades rurais, conclui-se pela inexistência de denominação oficial.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de setembro de 2007.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 254/2007

**AUTOR:** Ademar de Barros Bicalho

**MATÉRIA:** Denomina Passagem Molhada Justino Alves Ferreira

#### I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Passagem Molhada **Justino Alves Ferreira** localizada sobre o Córrego Riachinho, na Comunidade Rural de Riachinho II.

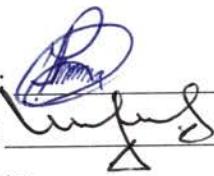
A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/09/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – CONCLUSÃO

A Comissão considera o projeto legal e constitucional, conforme parecer jurídico.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: 

Heráclides Gonçalves Filho – Relator: 

Ver. Athos Mameluke Mota – Suplente: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 254/2007

**AUTOR:** Ademar de Barros Bicalho

**MATÉRIA:** Denomina Passagem Molhada Justino Alves Ferreira

#### I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Passagem Molhada **Justino Alves Ferreira** localizada sobre o Córrego Riachinho, na Comunidade Rural de Riachinho II.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 04/09/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/09/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, Arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

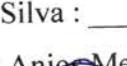
A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer de legal e constitucional.

#### II – CONCLUSÃO

Desta forma, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 